

Programa de Bolsa Social bne_edu
Editais do Processo Seletivo 2025.2
Bolsa de Estudo Socioeconômicas



BUSINESS AND
ECONOMICS
EDUCATION

bne_edu

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. A BOLSA DE ESTUDOS	4
2.1. CRITÉRIOS	4
3. INSTRUÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO E TERMOS DE CONDIÇÃO	5
3.1. INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ÉTICA DO PROCESSO SELETIVO	5
4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO	6
4.1. INSCRIÇÃO	7
4.2. AVALIAÇÃO DE PRONTIDÃO ACADÊMICA	8
4.4. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	10
5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	11
6. PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	11

INTRODUÇÃO

O propósito da bne_edu é preparar alunos para ingressarem nas melhores universidades do país, e nosso Programa de Bolsas foi criado para proporcionar que jovens talentos sem renda suficiente para arcar com as mensalidades de um cursinho pré-vestibular não deixem de estudar e não interrompam seus projetos de vida.

O acesso a uma educação de qualidade por meio de uma bolsa de estudos fez parte da história de muitos da nossa equipe. Sabemos da importância e da transformação que essa oportunidade proporciona. Trabalhamos arduamente para que todos possam alcançar o sonho grande, fomentando a diversidade e as oportunidades. Por isso, em mais um semestre, honramos nosso compromisso de impactar gerações com um ensino de excelência abrindo um novo processo seletivo para jovens talentos que se encaixam nos requisitos socioeconômicos.

É com enorme felicidade que a bne_edu e seu Time de Admissões do Programa de Bolsas torna público o Edital para o Processo Seletivo de bolsas de estudos socioeconômicas referente ao primeiro semestre de 2025 para ingresso no curso semi-extensivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo do Programa de Bolsas da bne_edu para bolsas de estudo socioeconômicas no curso Semi-Extensivo 2025.2.:

O Processo Seletivo é composto por 5 (cinco) etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de Prontidão Acadêmica;
- III. Entrevista com o Programa de Bolsas;
- IV. Análise Socioeconômica;
- V. Entrevista de Validação;

O Programa de Bolsas tem como principais meios de comunicação e-mail e WhatsApp, respectivamente. Os resultados e desenvolvimentos de cada etapa são divulgados de maneira individual aos e-mails dos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventuais atualizações de cronograma, adendos ao Edital, dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa.

O candidato que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

A Equipe do Programa de Bolsas da bne_edu tem como premissa a participação de cada candidato com total honestidade intelectual e autenticidade em todas as fases dos processos seletivos. Quaisquer indícios de participação artificial, reprodução oral de textos memorizados, tentativas de plágio ou qualquer outro tipo de fraude, se detectados, serão punidos pela banca examinadora na desclassificação do processo seletivo. A banca avaliadora e a Coordenação, com

base nos dados e evidências disponíveis, é soberana para deliberar sobre tais punições ou desclassificações.

A simples participação no Processo Seletivo, ainda que com aprovação em todas as etapas, não assegura ao candidato qualquer direito adquirido à vaga ou à bolsa, sendo a decisão final de exclusiva competência da bne_edu, conforme seus critérios internos, reservando-se o direito de conceder ou não a bolsa conforme seu exclusivo juízo de oportunidade e conveniência.

2. A BOLSA DE ESTUDOS

A bne_edu pode oferecer bolsas de estudos em seu curso preparatório Semi-Extensivo 2025.2 em três turmas:

- **Turma Presencial Manhã:** localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1765 - Vila Olímpia ou Horsa II - Av. Paulista, 2073 - 1º Andar, Conjuntos 103 e 104
- **Turma Presencial Tarde:** localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1765 - Vila Olímpia ou Horsa II - Av. Paulista, 2073 - 1º Andar, Conjuntos 103 e 104
- **Turma On-line Tarde.**

A indicação de uma preferência de vaga (horário, unidade ou formato) não garante a alocação da bolsa naquela opção. A concessão da bolsa e a efetivação da matrícula estão sujeitas à disponibilidade de turmas no momento da matrícula, sendo a alocação final de responsabilidade exclusiva da BNE Edu.

Para os candidatos aprovados para o Programa de Bolsas em qualquer turma, são reservados os seguintes benefícios:

- monitorias e workshops;
- acompanhamento individual com assessor;
- treinamento emocional e psicológico;
- simulados de primeira com relatório de desempenho;
- laboratórios de redação com correções ao vivo do professor;
- plataformas online exclusivas;
- preparação completa para primeira e segunda fase;
- material didático.

2.1. CRITÉRIOS

A bne_edu pode fornecer, por meio do seu Programa de Bolsas, bolsas de estudos na modalidade integral:

- **Bolsas de estudo integral:** cobrem 100% do valor das matrículas e mensalidades. O candidato que concorre a esse tipo de bolsa deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- Ter realizado o ensino médio completo em escola pública, particular com bolsa integral ou particular com mensalidade compatível com a renda¹;
- Possuir renda bruta familiar de, no máximo, 1,5 salário mínimo nacional por pessoa (R\$2.277,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observado itens 4.4 e 5 deste documento);
- Não ter cursado mais de quatro semestres letivos de outra graduação de ensino superior.

A concessão da bolsa de estudos não gera vínculo empregatício, associativo, contratual, institucional ou qualquer outra relação jurídica obrigacional entre o candidato e a bne_edu, sendo esta responsável apenas pela oferta do benefício educacional nos termos e condições deste edital.

3. INSTRUÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO E TERMOS DE CONDIÇÃO

Todas as etapas de avaliação do Processo Seletivo deverão ser realizadas pelo candidato para ser elegível à concessão de bolsas. É de responsabilidade do candidato realizá-lo dentro dos prazos estabelecidos. A participação no Processo Seletivo é gratuita e totalmente virtual, o candidato é responsável pelos recursos necessários para acesso e conexão à Internet.

Recomendamos, portanto, que o candidato tenha acesso a uma boa conexão de internet para execução de todas as etapas e se atente às informações, datas e aos prazos.

Durante todas as etapas do Processo, à medida que o candidato é aprovado, ele receberá um formulário chamado de *check-in*. É de suma importância que este seja preenchido para avançar em sua candidatura, não responder aos check-ins em tempo hábil poderá acarretar na desclassificação do candidato.

No momento de Inscrição (detalhado no item 3.1), o candidato, dentre outras informações, deve fornecer, no preenchimento de sua inscrição, um e-mail e um contato preferencial para telefone e/ou WhatsApp. A Equipe do Programa de Bolsas da bne_edu poderá contatar o candidato por esses canais, em diferentes momentos do processo seletivo, para fornecer, consultar ou confirmar informações de interesse do candidato. É de responsabilidade do candidato manter estes canais disponíveis para o contato da bne_edu e seus representantes.

3.1. INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ÉTICA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as informações financeiras e pessoais, bem como as decisões do Programa são confidenciais. Todas as etapas são eliminatórias. Com base nos dados coletados durante todo o processo seletivo, candidatos considerados elegíveis serão avaliados em suas competências acadêmicas, socioeconômicas e seu potencial de comprometimento e projeto de vida.

O Comitê do Programa de Bolsas se reserva ao direito de:

- a. utilizar ferramentas tecnológicas para detecção de plágio;
- b. apurar os documentos enviados;

- c. monitorar os ambientes virtuais de avaliação;
- d. entre outras medidas necessárias para garantir a integridade do Processo Seletivo.

É imprescindível ter postura ética e íntegra diante do todo o Processo Seletivo com toda a equipe da bne_edu e consigo próprio. Ressaltamos que a não-realização, a incompletude, o plágio e/ou o fornecimento de informação falsas e/ou insuficientes anulam automaticamente a candidatura no processo de concessão de bolsas.

Ao se inscrever, o candidato no Formulário de Candidatura concorda com os seguintes Termos de Condição:

a. “Eu declaro que li, estou ciente e concordo com o Edital do Processo Seletivo de Programa de Bolsas para envio da minha candidatura.”

b. “Declaro que todas as informações e documentações enviadas no Formulário de Candidatura são verdadeiras, autênticas e que não possuem qualquer tipo de fraude ou irregularidade. Estou ciente de que quaisquer informações falsas, imprecisas ou incompletas fornecidas neste formulário poderão levar à desclassificação da minha candidatura e perda do direito de concorrer às bolsas de estudos oferecidas pela bne_edu.”

c. “Declaro, ainda, que estou ciente de que este formulário será enviado para o Time de Admissões do Programa de Bolsas de forma confidencial e somente para fins de seleção para bolsas de estudos no curso pré-vestibular. Autorizo a equipe a utilizar as informações fornecidas neste formulário para fins de análise da minha candidatura.”

d. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelas informações e documentos fornecidos, isentando a bne_edu de qualquer responsabilidade decorrente de erros de preenchimento, omissões ou documentos falsos. Estou ciente de que qualquer informação inverídica, mesmo se identificada após a concessão da bolsa, poderá ensejar a imediata desclassificação ou cancelamento do benefício.

A bne_edu reserva-se o direito de, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar, parcial ou integralmente, o presente Processo Seletivo, por motivos de conveniência, oportunidade, irregularidades identificadas, descumprimento das regras pelo candidato ou por motivo de força maior, sem que isso gere qualquer direito à indenização, matrícula ou manutenção da bolsa.

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é composto por cinco etapas e, nesta seção, serão descritas como serão e objetivos de cada uma. Segue abaixo o cronograma com panorama geral de todas as etapas do Processo Seletivo:

Datas	Etapa do Processo Seletivo
07 de julho a 15 de julho de 2025, às 20h00	Inscrição (ver item 4.1)
18 de julho de 2025	Avaliação de Prontidão Acadêmica (ver item 4.2)
21 de julho a 23 de julho de 2025	Avaliação Socioeconômica (ver item 4.4)
de 25 a 30 de julho de 2025	Entrevista com o Programa de Bolsas (ver item 4.3)
até o dia 01 de agosto de 2025	Resultado (ver item 5)

4.1. INSCRIÇÃO

A primeira etapa do processo seletivo é a Inscrição, esta deve ser realizada por meio do Formulário de Candidatura (as informações gerais do Processo Seletivo estão disponíveis no site da bne.edu) e, impreterivelmente, a partir de **07 de julho** até **15 de julho de 2025**.

Para inscrição no Processo Seletivo é imprescindível que o candidato tenha um endereço de e-mail e número de telefone válidos. As informações prestadas no Formulário de Candidatura são de responsabilidade exclusiva do candidato.

O Formulário de Candidatura é constituído pelas seguintes partes:

	Parte	Conteúdo
PARTE 1	Informações pessoais	São coletadas informações essenciais do candidato como contato e dados pessoais.
PARTE 2	Informações acadêmicas	São coletadas informações como sua trajetória escolar, extracurricular e projeto de vida.
PARTE 3	Solicitação de bolsa de estudo	Nesta seção, o candidato especifica o tipo de bolsa que deseja se candidatar e interesses com a bne
PARTE 4	Motivação (ver item 4.1.1)	Esta parte nos permite conhecer mais o candidato por completo, verificando seus potenciais, seus talentos e sua história.
PARTE 5	Informações	Seção para que o candidato preencha

	financeiras	informações sobre renda familiar, dados dos responsáveis financeiros e despesas mensais
PARTE 6	Envio de documentação para análise socioeconômica (ver itens 4.4)	Seção para enviar todos os arquivos solicitados que comprovem as informações solicitadas de dados pessoais, acadêmicos e financeiros para Análise Socioeconômica (ver item 4.4)

4.1.1. MOTIVAÇÃO

A Motivação é desenhada para conhecer mais do candidato desde o início do Processo, verificando seus sonhos, potenciais e talentos, as conquistas que lhe acompanham e suas competências de redação. Para isso, o candidato deverá realizar um texto que propõe que você escreva em até 2000 caracteres sobre sua trajetória, conquistas e quaisquer outras informações que o candidato julgar relevantes para que o Programa de Bolsas o conheça melhor.

Ressaltamos que fica declarado que toda confirmação de tentativa de fraude, desonestidade intelectual e plágio será respondida com a eliminação automática do candidato.

4.2. AVALIAÇÃO DE PRONTIDÃO ACADÊMICA

A segunda etapa do Processo Seletivo é a Avaliação de Prontidão Acadêmica, que será realizada de maneira remota no dia **18 de julho de 2025**. O Exame tem duração de noventa minutos e é composta de 30 questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) questões objetivas do Eixo Matemática,
- 10 (dez) questões objetivas do Eixo Linguagens,
- 10 (dez) questões objetivas de Eixo Específico, das quais são;
 - **Eixo Humanas:** para alunos que desejam cursar Administração, Economia e/ou Direito,
 - **Eixo Natureza:** para alunos que desejam cursar Engenharias e Ciências da Computação.

É de responsabilidade do candidato se conectar no horário indicado pelo Programa. Não haverá segunda chamada para prova e o candidato que não realizar a Avaliação no horário determinado será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Não será permitida a comunicação entre candidatos ou a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como não poderá usar nenhum tipo de Inteligência Artificial (IA). Só será permitido o uso de uma folha em branco para rascunho, lápis, caneta, borracha, apontador e calculadora durante a resolução das questões do Eixo Matemática.

Não será permitido o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos além do aparelho eletrônico utilizado para realização da Avaliação.

Não será permitido o uso de fones de ouvido durante a Avaliação. Caso precise utilizar o microfone desses dispositivos durante a prova, os fones não devem ficar próximos ao ouvido do candidato.

Apenas será possível fazer a prova on-line por um computador com câmera ou notebook com câmera. Não será possível, em nenhuma hipótese, fazer a prova em um tablet, celular ou outro dispositivo eletrônico. Além disso, o aluno é obrigado a compartilhar a tela do notebook com a câmera ou do computador com a câmera. Fica ciente que a reunião da fiscalização será gravada. Ou seja, o compartilhamento de tela será gravado e ficará exclusivamente para a BNE.

O(A) candidato(a), ao se inscrever para o processo seletivo de bolsas de estudo, consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais pela BNE Edu, incluindo, mas não se limitando, à coleta, gravação e armazenamento de imagens, áudios e compartilhamento de tela durante a realização da prova on-line. As gravações terão o único e exclusivo propósito de garantir a idoneidade e lisura do processo seletivo. O tratamento será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Em caso de descumprimento de qualquer uma das regras acima, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

É obrigatório que o candidato tenha um aparelho eletrônico com acesso à internet, com câmera frontal, microfone e compartilhamento de tela para monitoramento durante toda a Avaliação. Ao longo da prova, o candidato deverá manter seu rosto detectável e visível em sua totalidade pela câmera o tempo todo.

Todo candidato deverá seguir as orientações estabelecidas pelos fiscais. O Time de Admissões do Programa de Bolsas se reserva ao direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do Processo, visando garantir a plena integridade da Avaliação.

Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos seus responsáveis legais.

Os candidatos que apresentarem desempenhos nesta etapa satisfatórios com os critérios exclusivos do Programa de Bolsas serão classificados para as etapas posteriores e permanecerão concorrendo à bolsa de estudos. O resultado desta etapa será divulgado por e-mail no dia 01 de agosto de 2025.

4.3. PAINEL COM O PROGRAMA DE BOLSAS

Com a aprovação na Etapa de Avaliação de Prontidão Acadêmica, o candidato avança para o Pannel com o Programa de Bolsas, a terceira etapa do Processo Seletivo. O Pannel se trata de uma entrevista individual realizada por um integrante do Time de Admissões do Programa de Bolsas apenas com o candidato. A entrevista acontecerá na modalidade online, e o candidato deverá acessar o link da entrevista que será enviado por e-mail e estará disponível o dia e o horário determinado para a etapa.

Neste pannel, busca-se do candidato o potencial para ser um estudante da bne_edu e com claros projetos de vida. O atraso ou ausência resultará em sua desclassificação automática. O Pannel acontecerá entre os dias **25 a 30 de julho de 2025**.

Caso o candidato participe da entrevista de um computador ou notebook, não é necessário realizar a instalação de nenhum aplicativo ou programa. Se a entrevista for realizada pelo celular, talvez seja necessário fazer o download do aplicativo na plataforma online. Não há nenhum custo para a instalação deste aplicativo. É necessário que no dia, o candidato tenha acesso à internet e a um dispositivo.

4.4. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Atenção: Os documentos abaixo deverão ser enviados de forma legível, conforme Regulamento. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do candidato e poderá resultar na desclassificação no processo seletivo.

Documentos pessoais do(a) candidato(a)

- Carteira de Identidade e CPF ou Certidão de Nascimento;
- Declaração de escolaridade (em casos de escolas particulares, apresentar também boleto e/ou declaração de recebimento de bolsa de estudos);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) em caso de estrangeiros;
- Comprovante de residência do mês atual

Rendimentos de todos que moram na mesma casa

- Todos os responsáveis do candidato devem inserir na documentação o seu Informe de Rendimentos (Imposto de Renda). Caso sejam isentos, devem enviar a declaração de isenção.

Trabalhador Assalariado (Carteira Assinada)

- Cópia do holerite/contracheque dos últimos 3 meses;
- Extrato bancário dos três últimos meses.

Trabalhador Autônomo (Informal)

- Declaração de trabalhador autônomo de próprio punho com registro em cartório (autenticar a assinatura);
- Extrato bancário dos três últimos meses. Profissional Liberal o Cópia da identidade/ registro profissional;
- Extrato bancário dos três últimos meses.

Aposentado:

- Holerite/contracheque e/ou extrato de benefício do INSS do último;
- Extrato bancário dos três últimos meses.

Pensionista:

- Comprovante de recebimento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia e/ou outra pensão dos três últimos meses;

Benefícios Sociais (como Bolsa Família)

- Cópia dos comprovantes de recebimento do benefício dos três últimos meses.
- Extrato bancário dos três últimos meses.

Desempregado

- Cópia da 1ª folha da carteira de trabalho e da folha do último trabalho que teve registro;
- Cópia da rescisão do último contrato de trabalho;

Do lar

- Declaração de próprio punho informando há quanto tempo é Do Lar.

Microempreendedor Individual

- Cópia do certificado de Condição do Microempreendedor Individual;
- Extrato bancário dos três últimos meses.

Pessoa Jurídica

- Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica; Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- Cópia da Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ - Inativa), quando a empresa encontrasse em situações especiais (cisão parcial, cisão total, extinção, fusão ou incorporação);
- Extrato bancário da conta pessoa física dos três últimos meses;
- Extrato bancário da conta pessoa jurídica dos três últimos meses.

Pensão Alimentícia

- Apresentar o comprovante do valor recebido (cópia dos 03 últimos depósitos bancários);
- Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar a Declaração de próprio punho com os valores dos últimos 3 meses.

Observações: Ao declarar a renda per capita, se a renda mensal for variável, você deverá somar a renda dos últimos três meses e dividir por três. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares a critério da bne_edu, tais como: Extratos bancários; Declaração de valor de recebimento de auxílio financeiro ou trabalho informal; Certidões de óbito; Arrolamento de bens de inventário; Sentença de separação/divórcio; Documentos de meses anteriores ao solicitado; entre outros

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado, de acordo com os nossos critérios de avaliação, até o dia 01 de agosto de 2025. A mensagem com o resultado será enviada até às 20h do dia 01 de agosto de 2025, por meio dos canais oficiais de comunicação já citados anteriormente - Whatsapp e email, respectivamente.

A concessão da bolsa de estudos estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo candidato aprovado, no qual deverá reconhecer as condições da bolsa, a inexistência de vínculo contratual com a bne_edu, os deveres de conduta e a possibilidade de cancelamento do benefício em caso de descumprimento das normas deste edital.

6. PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Todos os alunos que foram da BNE em algum semestre terão que passar pelos mesmos procedimentos caso queiram renovar a bolsa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara ciência de que este edital constitui o único regulamento aplicável à concessão das bolsas, comprometendo-se a respeitar integralmente as regras aqui estabelecidas e renunciando expressamente a qualquer questionamento administrativo ou judicial quanto ao conteúdo deste edital ou aos critérios adotados, salvo nos limites da legislação vigente.